



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS	
6797	16	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.797

**Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 032/2026 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.671,04 (noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Educação – SME, a saber:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
0601.12 - EDUCAÇÃO
0601.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
2603 - FOMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
8202 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686165)

R\$ 90.671,04

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
2603 - FOMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
8276 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - TESOURO MUNICIPAL (684835)

R\$ 5.671,04



CÂMARA MUNICIPAL		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS	
6797	11	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.797

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 032/2026 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2603 - FOMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
8277 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CRECHE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (684837)	R\$ 35.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2603 - FOMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
8278 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - PRÉ ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (684839)	R\$ 25.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2603 - FOMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
8279 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (684841)	<u>R\$ 25.000,00</u>
	R\$ 90.671,04

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS	
6797	12	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.797
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 032/2026 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FRANCISCO NETO:65417704768
Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO
NETO:65417704768
Dados: 2026.04.09 11:43:11 -03'00'
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.

LEI Nº	FLS	
6197	13	C.



PMVR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
FOUNDED 1962

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

SEBASTIÃO FÁRIA DE SOUZA

Vice-Prefeito

RAFAEL DE PAIVA

Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Secretário Municipal de Administração

ROSANE MARQUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INACIO

Secretária Municipal de Saúde

OSVALDIR GERALDO DENADA

Secretário Municipal de Educação

ANDERSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

ROSE VILELA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WASHINGTON ALVES UCHÔA

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA

Secretária Municipal dos Serviços Públicos

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MÁRIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM

Secretária Municipal de Políticas

para Mulheres e Direitos Humanos

SILVANO TEIXEIRA DE PAULA

Comandante da Guarda Municipal

JORGE ALBERTO FELIPE CURY

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

AMAURI PEGO MENDONÇA

Secretário Municipal da Ordem Pública

CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento,

Transparência e Modernização da Gestão

VINÍCIUS MICHEL ARBACH

Secretário Municipal de Fazerias

MUNIR FRANCISCO FILHO

Secretário Municipal da Juventude

PAULO ROBERTO COSTA DÓCCA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretária Municipal de Assistência e Prevenção de Drogas

FÁBIO DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

GUSTAVO LUIZ CORRÊA

Controladora Geral do Município

EDVALDO LUIZ SILVA

Presidente da Empresa de

Processamentos de Alimentos de Volta Redonda

CAIO PINHEIRO TEIXEIRA

Presidente da Fundação Educacional

de Volta Redonda

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Boazina Camargo

ABMILTON PRATTI DA SILVA

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PAULO CEZAR DE SOUZA

Diretor Executivo do SAAE/VR

ALMIR DE SOUZA RODRIGUES

Diretor - Presidente do Cohab/VR

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

SEBASTIÃO FÁRIA DE SOUZA

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.796

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 031/2026 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.4 - ADMINISTRAÇÃO
0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
8100 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (688164) R\$ 250.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.4 - ADMINISTRAÇÃO
0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
8100 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685232) R\$ 250.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de abril de 2026.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.797

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 032/2026 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.671,04 (noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Educação – SME, a saber:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12 - EDUCAÇÃO
0601.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
2603 - FOMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
8202 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686165) R\$ 90.671,04

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município
de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Secretária de Comunicação da PMVR / Telefone:
(24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br

PROCON NOVOS TELEFONES

3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio



GABINETE DO PREFEITO

- ANTONIO FRANCISCO NETO**
Prefeito
- SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Vice-Prefeito
- RAFAEL DE PAIVA**
Secretário Municipal de Comunicação
- CARLOS MACEDO DA COSTA**
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental
- CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**
Secretário Municipal de Administração
- ROSANE MARQUES DE CARVALHO**
Secretária Municipal de Assistência Social
- MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INACIO**
Secretária Municipal de Saúde
- OSVALDIR GERALDO DENADAI**
Secretário Municipal de Educação
- ANDERSON DE SOUZA**
Secretário Municipal de Cultura
- ROSE VILELA**
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
- WASHINGTON ALVES UCHÔA**
Secretário Municipal do Passado com Deficiência
- POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**
Secretária Municipal de Serviços Públicos
- JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**
Secretário Municipal de Obras
- SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos
- SILVANA TEIXEIRA DE PAULA**
Comandante da Guarda Municipal
- JORGE ALBERTO FELIPE CURY**
Secretário Municipal do Meio Ambiente
- PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana
- AMAURI PEGO MENDONÇA**
Secretário Municipal de Ordem Pública
- CORA PEIXOTO DA SILVA**
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão
- VINÍCIUS MICHEL ARBACH**
Secretário Municipal de Fazenda
- MUNIR FRANCISCO FILHO**
Secretário Municipal da Juventude
- PAULO ROBERTO COSTA DOCCA**
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
- NEUSA MARIA FERREIRA JORDÃO**
Secretária Municipal de Assistência e Prevenção de Drogas
- FÁBIO DA SILVA CARVALHO**
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**
Procuradora Geral do Município
- GUSTAVO LUIZ CORRÊA**
Controlador Geral do Município
- EDVALDO LUIZ SILVA**
Presidente da Empresa de Processamentos de Datas de Volta Redonda
- CAIO PINHEIRO TEIXEIRA**
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda
- VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Presidente da Fundação Baotiz Gama
- ABMILTON PRATTI DA SILVA**
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
- PAULO CEZAR DE SOUZA**
Diretor Executivo do SAAE/VR
- ALMIR DE SOUZA RODRIGUES**
Diretor - Presidente da Cohab/VR
- JOSÉ MARTINS DE ASSIS**
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
- SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

LEI MUNICIPAL Nº 6.796

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 031/2026 de autoria do Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 0501.4 - ADMINISTRAÇÃO
- 0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
- 8100 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
- 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (686164) R\$ 250.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 0501.4 - ADMINISTRAÇÃO
- 0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
- 8100 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
- 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1500 - TESOURO MUNICIPAL (685232) R\$ 250.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de abril de 2026.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.797

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 032/2026 de autoria do Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.671,04 (noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Educação – SME, a saber:

- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 0601.12 - EDUCAÇÃO
- 0601.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2603 - FOMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
- 8202 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE
- 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 1500 - TESOURO MUNICIPAL (686165) R\$ 90.671,04

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Secretária de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9560 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br

PROCON NOVOS TELEFONES

3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio